



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**



**Federação Cearense de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Copa Cearense de Futebol Master 2016**



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....</b>     | <b>3</b>  |
| <b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>          | <b>4</b>  |
| <b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....</b> | <b>5</b>  |
| <b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>            | <b>7</b>  |
| <b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....</b>       | <b>8</b>  |
| <b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>           | <b>9</b>  |
| <b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....</b>     | <b>10</b> |
| <b>ANEXO B – REGRA DE SUBSTITUIÇÃO.....</b>                | <b>11</b> |
| <b>ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES.....</b>                 | <b>12</b> |



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º – A Copa Cearense de Futebol Master de 2016, doravante denominado Copa, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento pelos cinco clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º - Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de Campeão Cearense de Futebol Master de 2016 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense de Futebol Master de 2016.

§ 1º - O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão Cearense da Categoria Master de 2016, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT/FCF através do Registro de atletas no RAENF (FCF).

§ 1º – Cada clube deve entregar, até o dia 06/07/2016, uma relação com os nomes de, no mínimo, 20 (vinte) atletas, e Xerox autenticada de qualquer documento com valor legal no país e com foto, capaz de identificar cada atleta.

§ 2º – A relação com os nomes e documentação de mais 5 (cinco) atletas podem ser entregues até o dia 29/07/2016, totalizando 28 (vinte e oito) atletas por clube, não sendo possível o Registro de nenhum atleta após esta data.

§ 3º – Poderão jogar nesta competição atletas nascidos em 1972, ou antes (1971, 1970, 1969, e assim sucessivamente).

§ 4º – Obrigatoriamente, cada clube deve constar entre os inscritos e relacionados para o jogo, no mínimo: 2 (dois) atletas nascidos em 1966, ou antes (1965, 1964, 1963 e 1962).

§ 5º – Obrigatoriamente, cada clube deve constar entre os inscritos e relacionados para o jogo, no mínimo: 2 (dois) atletas nascidos em 1961, ou antes (1960, 1959, e assim sucessivamente).

§ 6º – Entre os atletas inscritos e relacionados para o jogo, poderão constar o máximo de 3 (três) atletas nascidos em 1973, 1974, 1975 ou 1976.

§ 7º – Cada clube deve manter em campo, durante todos os jogos, obrigatoriamente o mínimo de dois atletas nascidos entre 1966, ou antes. Estes atletas serão identificados pela arbitragem com pulseiras personalizadas.



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

§ 8º – Os atletas inscritos deverão ter obrigatoriamente atuado em clubes e competições profissionais, com exceção de 5 (cinco) atletas (convidados) por clube.

Art. 5º - Um atleta inscrito por um clube não poderá ser transferido para outro clube durante a Copa.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º – A Copa será disputada em duas fases, a saber: Primeira Fase e Final.

§ único – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local, data e horário.

Art. 7º – Na Primeira Fase, os cinco clubes jogam todos contra todos, em jogos de ida, classificando os dois melhores colocados para a Final.

Art. 8º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) melhor saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 9º – Na Final, os dois clubes classificados na Primeira Fase jogarão em partida única.

§ único – Em caso de empate no jogo da Final, o título será decidido através de cobranças de pênaltis.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 10º – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas de jogo correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

§ Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica da Diretoria Administrativa e Gestão de Estádios.

Art. 11º – Como forma de divulgação da Copa, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 13º – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 14º – A bola a ser utilizada na competição será da marca SUPER BOLLA.

Art. 15º – O tempo de jogo na Copa será de dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 16º - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Eudes Bringel  
Diretor de Competições



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**  
**CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL MASTER 2016**

**ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

**ANEXO A**

| <b>Nº</b> | <b>NOME</b>             | <b>CIDADE</b> |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 1.        | América Football Club   | Fortaleza     |
| 2.        | Ceará Sporting Club     | Fortaleza     |
| 3.        | Fortaleza Esporte Clube | Fortaleza     |
| 4.        | Guarany Sporting Club   | Sobral        |
| 5.        | Sport Club Maguary      | Fortaleza     |

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**  
**CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL MASTER 2016**

**ANEXO B – REGRA DE SUBSTITUIÇÃO**

**ANEXO B**

Conforme estabelecido no artigo 43 do RGC/2016, as substituições nesta competição obedeceram ao seguinte regramento:

1. Será permitido um número indeterminado de substituições, a qualquer tempo do jogo. Um atleta que tenha sido substituído poderá voltar à partida em substituição a outro.
2. A substituição realiza-se subordinando-se às seguintes condições:
  - a) O atleta que sai do campo de jogo, deverá fazê-lo pela linha lateral, nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, a partir da linha central, autorizado pelo quarto árbitro, salvo em caso de atletas que saiam de campo para atendimento médico autorizados pelo árbitro;
  - b) O atleta que entra no campo de jogo deverá fazê-lo pela mesma linha da zona de substituição, também nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, mas nunca antes de o atleta substituído transpor completamente a linha lateral, autorizado pelo quarto árbitro, no setor chamado zona de substituições;
  - c) A substituição completa-se quando o substituído deixa o campo de jogo totalmente e o substituto entra no mesmo.
  - d) A substituição acontecerá com a bola fora de jogo, autorizada pelo quarto árbitro. Não haverá paralização para este fim;
  - e) Diferentemente das substituições dos demais jogadores, a substituição do goleiro deverá ser autorizada pelo árbitro da partida e com a bola fora de jogo. Somente em caso de substituição por motivo de lesão e/ou contusão, será permitido o retorno do goleiro substituído em nova substituição.
3. O atleta que entrar em campo sem autorização será advertido conforme as regras do jogo.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

### REGISTRO DE REVISÕES

| REV | DATA       | OBJETO                                | REF.                   |
|-----|------------|---------------------------------------|------------------------|
| 1   | 08/07/2016 | Modifica § 2º do artigo 4 e artigo 15 | Ofício DCO/FCF – 12/16 |
|     |            |                                       |                        |
|     |            |                                       |                        |
|     |            |                                       |                        |
|     |            |                                       |                        |
|     |            |                                       |                        |
|     |            |                                       |                        |
|     |            |                                       |                        |